

CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 26/2025

Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ijaci/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ijaci/MG, o Calendário Oficial de Eventos, com a finalidade de organizar, preservar, valorizar e promover, de forma permanente, as manifestações culturais, sociais, religiosas, esportivas e turísticas de interesse local.

§1º Os eventos constantes deste calendário terão caráter fixo e contínuo, integrando o planejamento anual da Administração Pública Municipal.

§ 2º O calendário poderá ser ampliado mediante lei específica.

Art. 2º Integram o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ijaci/MG:

I – Ijaci Folia – Durante o feriado nacional de carnaval, com atividades culturais, artísticas e turísticas, promovendo a celebração das tradições locais e o incentivo ao turismo regional

II – Aniversário da Cidade de Ijaci – 1º de março, com eventos cívicos e culturais, celebrando a história, a cultura e os feitos do município;

III – Aviva Ijaci – Durante a semana do aniversário da cidade, com programação cultural e esportiva, integrando a população e fortalecendo o sentimento de pertencimento;

IV – Semana Santa – Durante o feriado religioso, com celebrações litúrgicas e culturais, respeitando as tradições religiosas do município;

V – Conexão Orla – Durante o terceiro final de semana de abril, com apresentações culturais e musicais, valorizando o convívio da população na orla do município de Ijaci, com foco no turismo e a promoção de lazer e cultura à beira da orla, com atividades artísticas e culturais que estimulam a interação social e o turismo local;

VI – Trilhão de Bike e Corrida – Primeiro final de semana de maio, com atividades voltadas ao ecoturismo e à prática esportiva, incentivando a utilização das trilhas naturais do município;

VII – Encontro de Folia de Reis – Primeiro final de semana de maio, com a participação das comunidades locais em celebrações culturais, religiosas e folclóricas em torno da tradição da Folia de Reis, promovendo a preservação desta manifestação popular no município;

VIII – Semana do Bebê – Terceira semana de maio, com ações voltadas ao cuidado infantil e à promoção da saúde pública, com o apoio de programas sociais;

IX – Concurso Rainha do Rodeio – Segundo final de semana de junho, com a promoção do rodeio e atividades culturais, celebrando as tradições do campo e do interior;

X – Semana do Vinho e Gastronomia – Primeira semana de julho, com eventos gastronômicos e culturais, promovendo a culinária local e atraindo turistas para o município;

XI – Ijaci Rodeo Festival – Primeira quinta a domingo do mês de julho, com rodeios e atividades culturais voltadas à tradição sertaneja;

XII – Festa dos Caminhoneiros – Último final de semana de julho, com atividades voltadas para os trabalhadores do transporte e a economia local;

XIII – Gincana das Crianças – Última semana de julho, com atividades recreativas e educativas para crianças e adolescentes, promovendo a integração familiar;

XIV – Dia do Bem Fazer – Terceiro sábado de agosto, com ações de voluntariado e mobilização comunitária, voltadas para o bem-estar social;

XV – Encontro de Motociclistas – Último final de semana de agosto, com a promoção de eventos culturais e esportivos entre motociclistas;

XV – Comemoração da Independência do Brasil – 7 de setembro, com eventos cívicos, culturais e patrióticos, comemorando a independência nacional;

XVI – Corrida Rústica do Dia da Pátria – 7 de setembro, com a realização de uma corrida rústica, incentivando a prática de atividades físicas e o sentimento de patriotismo;

XVII – Festa das Crianças – Dia 12 de outubro, com eventos recreativos, culturais e educativos voltados para o público infantil e suas famílias;

XVIII – Festa de Encontro de Ternos de Congadas – Primeira quinzena de outubro, com celebrações da cultura afro-brasileira e da tradição das Congadas, promovendo a preservação dessa manifestação cultural no município;

XIX – Encontro de Carros Antigos – Segundo final de semana de novembro, com exposição de veículos antigos e clássicos, celebrando a história da mobilidade urbana e rural;

XX – Natal Iluminado – Durante os meses de novembro e dezembro, com decorações natalinas, apresentações culturais e eventos de confraternização;

XXI – Semana na Mão Certa – Última semana de novembro, com ações de conscientização sobre a segurança no trânsito, saúde pública e direitos humanos;

XXII – Festa da Padroeira – 8 de dezembro, com celebrações religiosas e culturais em homenagem à padroeira do município;

XXII – Apresentação de Folia de Reis – De 25 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente, com apresentações de grupos de Folia de Reis, marcando a tradição popular que antecede o novo ano, fortalecendo a cultura religiosa e folclórica local;

XXIII – Réveillon – 31 de dezembro, com eventos comemorativos de final de ano e celebrações públicas de confraternização.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde organizará e realizará eventos e campanhas de conscientização com base nas campanhas nacionais promovidas pelo Ministério da Saúde, anualmente, nos seguintes meses e temas:

- **Janeiro Branco** – Conscientização sobre a saúde mental e o cuidado psicológico;

- **Fevereiro Roxo** – Prevenção ao câncer de boca, linfoma e mal de Alzheimer;
- **Março Azul Claro** – Prevenção e combate ao câncer colorretal;
- **Março Mulher** – Conscientização sobre a saúde das mulheres, incluindo câncer ginecológico e saúde reprodutiva;
- **Abril Verde** – Prevenção de acidentes de trabalho e promoção da saúde do trabalhador;
- **Maio Amarelo** – Conscientização sobre segurança no trânsito;
- **Maio Vermelho** – Conscientização sobre a leucemia e outros cânceres hematológicos;
- **Junho Vermelho** – Incentivo à doação de sangue;
- **Julho Amarelo** – Prevenção e combate às hepatites virais;
- **Agosto Dourado** – Incentivo à amamentação e saúde infantil;
- **Setembro Amarelo** – Prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental;
- **Outubro Rosa** – Conscientização sobre o câncer de mama;
- **Novembro Azul** – Conscientização sobre o câncer de próstata e saúde do homem;
- **Dezembro Vermelho** – Combate ao HIV/AIDS e promoção da saúde sexual.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização serão realizadas por meio de eventos, atividades educativas, palestras, exposições, distribuição de materiais informativos, e outras formas de mobilização da população, visando à promoção da saúde e à prevenção de doenças.

Art. 4º A execução dos eventos descritos nesta Lei dependerá de **programação orçamentária anual**, baseada em **planilha detalhada de custeio**, a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e incluída na proposta orçamentária do exercício correspondente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, em 18 de dezembro de 2025.

Junior Aparecido de Oliveira - Vereador

APROVADO (✓) REJEITADO ()
 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
 06 VOTOS FAVORÁVEIS
 00 VOTOS CONTRÁRIOS
 00 BRANCOS
 00 NULOS
 00 ABSTENÇÕES
 EM, / /
 PRESIDENTE

APROVADO (✓) REJEITADO ()
 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
 05 VOTOS FAVORÁVEIS
 00 VOTOS CONTRÁRIOS
 00 BRANCOS
 00 NULOS
 02 ABSTENÇÕES
 EM, 19 / 12 / 25
 PRESIDENTE